



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES

LEI Nº 478/2000 , Nova Russas, 29 de fevereiro de 2000.

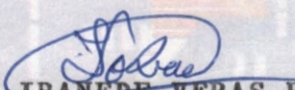
**NOMINA DE 19 DE MARÇO, O GRUPO ESCOLAR
SITUADO NO ASSENTAMENTO MORRO AGUDO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE., SRA. MARIA
IRANEDE VERAS ROSA, no uso de suas atribuições legais, fa-
ço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas, aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica nominado de 19 de março o Grupo Escolar
no assentamento Morro Agudo, no município de Nova Russas-Cea-
rá.**

**Art. 2º - esta Lei entra em vigor na data de sua assi-
natura, revogando as disposições em contrário.**

**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 29 de feverei-
ro de 2000.**


MARIA IRANEDE VERAS ROSA
Prefeita Municipal.

Administração Nova Russas do Futuro

atpo/.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE

Recebido em 02 03 2000 horas 10 h

